



has do Plani

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - Pl C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016 - PMAA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

> ASSUNTO: Contratação direta. Serviços e Confecção de Esquadrias de Aço. Dispensa de Licitação. Art. 24. Inciso V da Lei 8.666/93. Contratação Lícita.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, bem como a manifestação da CPL, RATIFICO o presente procedimento de dispensa de licitação, para contratação com a Empresa SERRALHERIA MODELO LTDA - ME empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 14.370.025/0001-91, com sede na Rua Jucy Martins, Nº 77 - Vila Aliança - Uruçuí - PI. CNPJ Nº 14.370.025/0001-91, representada neste ato pelo Sr. João Batista Ferreira Borges RG: 2.492.959 - SSP/PI CPF: 009.164.613-86 no valor de R\$: 177.390,00 (cento e setenta mil e trezentos e noventa reais), para Contratação de empresa especializada em Serviços e Confecção de Esquadrias de Aço, para atendimento às demandas de manutenção e conservação do patrimônio pública Municipal de Antônio Almeida - PI durante o ano de 2016.

Antonio Almeida (PI), 16 de Fevereiro de 2016.

João Batista Cavalcante Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Manoel de Carvalho, n° 214 – CEP 64 CNPJ 01.612.570/0001-03 CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 Processo Administrativo nº 009/2016

OBJETO:

> Aquisição de gêneros alimentícios <u>não perecíveis</u> destinados a manutenção da merenda escolar dos colégios deste Município, bem como para atender aos programas do Funda Municipal de Assistência Social.

FONTE DE RECURSOS:

> PNAE, FMASSCFV, FME, FPM e outros recursos próprios.

DO EDITAL:

> Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada e atuante no ramo, no Setor de Licitação. Obs: trazer consigo 01 pen drive ou CD para cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:

> Até as 08:00 h do dia 26/02/2016

ABERTURA DOS ENVELOPES:

> Às 08:00 h do dia 26/02/2016.

LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

> Setor de Licitação, na Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 - Centro, das 08:00h às 12:00h.

Campo Grande do Piauí-Pi, 15 de fevereiro de 2016.

Jair Antonio Silva Pregoeiro

CERTIDÃO DE RENDIMENTOS

CERTIFICAMOS, para os fins de direito que após analise e buscas em nossos arquivos nesta municipalidade, desta Secretaria Municipal de Finanças, podemos certificar que o Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA, CPF: 446.882.963-04, exerce o cargo de Procurador Geral do Município de Barreiras do Piauí - PI, com remuneração mensal de RS 16.000,00(Dezessels Mil Reals).

Pela presente e por ser expressão da verdade, que produza seus efeitos legais.

Barreiras do Piquí(PI), 04 de Janeiro de 2016.

EDITAL SME 001/2016

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Matrículas nas escolas públicas municipais para o ano de 2016.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretária Municipal de Educação de Assunção do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula, referente ao ano letivo de 2016 nas escolas da Rede Pública Municipal de Assunção do Piaui, toma público aos interessados que ocorrerá a renovação de matrícula, remanejamento, transferências e realização de matrículas novas de 04 a 15 de janeiro de 2016.

TÍTULOI DA CONSTITUIÇÃO DA REDE DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO DA REDE

A Rede Pública Municipal da Educação Básica de Assunção do Piaui é constituída por instituições escolares com atendimento nas Etapas e Modalidades de Educação Infantil, Ensinc Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 2º – O processo de organização de matrículas compreenderá as fases de:

- I Renovação de Matriculas;
- II Remanejamento ou transferências de alunos:
- III Matrículas de alunos novos.

SEÇÃO I DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 3º - A Renovação de Matrícula é fase na qual é assegurada ao aluno matriculado em 2016 a vaga na escola onde estuda, considerando série/ano, etapa ou modalidade de ensino.

(Continua na próxima página)

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais